

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA VALLE SERVIÇOES EIRELO.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e Empresa VALLE SERVICOS EIRELI, inscrita no. CNPJ/MF sob o n° 08.968.820/0001-83, situada à Av. Maria Quitéria, n° 1314, Bairro Santa Rita, CEP 68.001-305, Macapá/AP, Fones: (96)3244-0529, E-mail: valle@valleservicos.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO, Brasileira, Empresaria, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 100782 22 PTC/AP, inscrita no CPF n° 789.968.302-59, residente e domiciliado a Av. Antônio Coelho de Carvalho, n° 2353, Bairro Santa Rita, CEP 68901-280 - Macapá /A, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.026986/2021-81, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, decorrente do Pregão eletrônico nº 07/2021, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n° 32/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Universidade Federal do Amapá – Campus Mazagão situado no município de Mazagão.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato n° 21/2023 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 30/05/2024 a 30/05/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Fica resguardado à contratante o direito a redução ou supressão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não alterado pelo presente termo.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ..... de ..... de 2024.

## Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA Reitor

#### **DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO**

Contratada

Testemunhas:	
1	CPF:
2.	CPF: